

**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE**

<b>ENGº VIVIANE FERREIRA DE MORAES</b>	
AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRA-ESTRUTURA	26444-0/2018
<b>ENGº GUILHERME FERREIRA</b>	
FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA	27246-6/2019
<b>ENGº VANDERLEI LUCIO</b>	
CLAUDIO DOS SANTOS	11210-7/1993
<b>ENGº IZUCIRLEI GARCIA DE OLIVEIRA</b>	
MARTA MARIA SILVA MARTINS	Ped. 7359
<b>ENGº NELSON PASTRI</b>	
MARCELO DIAS INGLEZ DE SOUZA FILHO	Ped. 7482
<b>ENGº LEANDRO CÉSAR WEST FERREIRA</b>	
EDUARDO AFFONSO TAVARES LANNA	Ped. 7545
<b>ENGº LUCAS SANTOS</b>	
MARIA JOSÉ DE ANDRADE BARBOSA	24301-2/2019
<b>ENGº GELSON BELLODI</b>	
CLÁUDIO ROBERTO FARRÃO E OUTRA	25791-3/2019
<b>ENGº FERNANDO BARADEL</b>	
ANTONIO EUZÉBIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	26775-5/2019
<b>ENGº LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA</b>	
ANTONIO CARLOS CHIARAMONTE	30024-4/2004
<b>ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES</b>	
MARIO FELICIANO SILVA	35392-6/2015
<b>PROº JOSE SOUSA NETO</b>	
JAIR DE OLIVEIRA SOARES E OUTRA	24428-3/2019
<b>PROº CARLA TAIS ALVES</b>	
DORIVALDO ALVES MARTINS	16445-7/2019
<b>PROº PAULO HENRIQUE PERASSOLLI</b>	
ALESSANDRA PIRES ADÃO	Ped. 7524
<b>PROº PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA</b>	
LUIZ CARLOS BIGARDI	7214-8/2019
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei Complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE  
PROCESSOS INDEFERIDOS - 8**

Conforme o Outros motivos Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

<b>ARQº JOSE A DE A FILIPE</b>	
PLANALTO PARTICIPACOES S/C LTDA	Ped. 6667
<b>ARQº EDUARDO CARLOS PEREIRA</b>	
EDUARDO CARLOS PEREIRA	Ped. 7104
<b>ARQº FABIO CARLOS MARTINS</b>	
WILLIAM MANZONI CORREA	Ped. 7107
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE  
PROCESSOS INDEFERIDOS - 8**

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comuniqué-se no prazo de 90 dias. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

<b>REQUERENTE</b>	
REQº UCRANIA EMPREEND. LTDA E OUTROS	15780-1/2013
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 499 DE 19 DE AGOSTO DE 2019****DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORIENTA QUANTO A PROGRAMAÇÃO**

Considerando a convocação, por parte da Sociedade Civil, para a

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

realização da Conferência Nacional Democrática da Assistência Social "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social";

Considerando a Deliberação nº 11 de 07 de junho de 2019 do CONSEAS - Conselho Estadual de Assistência Social, que Dispõe sobre a realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social, cujo o tema é Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá - CMAS, no uso das suas atribuições deliberou sobre a realização do **I Encontro Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2019, conforme Reunião Extraordinária realizada em 24 de Junho de 2019 e, dá as seguintes orientações:

**Art. 1º** - O I Encontro Municipal de Assistência Social, terá como tema "**Assistência Social: Direito de Proteção Social Não Contributiva**".

**Art. 2º** - Os debates no I Encontro Municipal de Assistência Social terão os seguintes eixos de discussão:

**I - Eixo 1: Desafios do Financiamento da Política de Assistência Social no Município.** Terá como proposta avaliar o atual quadro orçamentário (desafios, dificuldades e potencialidades) com base na realidade local. As discussões deverão favorecer a apropriação do público presente sobre os dispositivos legais existentes para o Financiamento desta Política pelos três entes federados. O objetivo deste eixo é a produção de um documento para ser enviado aos Gestores (Municipal, Estadual e Federal) que aponte a necessidade de criar mecanismos legais orçamentários que garantam percentual mínimo destinado ao custeio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Para subsidiar os debates devemos avaliar:

- Texto elaborado pelo Gestor Municipal que deverá apresentar a estruturação do Fundo Municipal de Assistência Social e a apresentar os percentuais de financiamento por parte dos Entes Federados, para o SUAS Jundiá.

- O cenário Jundiáense, considerando os investimentos alocados na Pasta e o contingenciamento orçamentário do SUAS em âmbito Federal e as exigências trazidas à Gestão Municipal, responsável pelo maior percentual de investimentos na tentativa de manter o padrão mínimo de atendimento com qualidade.

- O cofinanciamento da assistência social pelos três entes federados, com alocação de recursos próprios nos fundos de assistência social, visando à manutenção e ampliação dos serviços, programas e benefícios.

- A ausência de financiamento vinculado e obrigatório, a fragilidade do pacto federativo e a estrutura descentralizada da política, expondo evidências do risco da precarização das ofertas.

**II - Eixo 2: Defesa do BPC - Benefício de Prestação Continuada** enquanto parte integrante da Proteção Social Não Contributiva.

Terá como proposta dialogar e avaliar o financiamento do BPC como sendo atrelado aos recursos da previdência social no debate nacional sobre a reforma da previdência.

O objetivo deste eixo é a produção de um documento para ser enviado à Câmara e ao Senado Federal à fim de evidenciar o posicionamento do CMAS da necessidade de preservação do BPC como Direito. Também remeter cópia do referido documento ao Executivo Municipal, Estadual e Federal.

Para subsidiar os debates devemos avaliar:

- A fonte de financiamento para este Benefício não é vinculada à Previdência Social, mas sim a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

- Diante dos debates nacionais em função da proposta de reforma da Previdência Social enfatizar de modo impreciso a fonte de financiamento deste Benefício, apontamos a necessidade de comunicar à sociedade brasileira a garantia da assistência social como Direito não contributivo, sendo o BPC um dos mecanismos de proteção social.

**Art. 3º** - Participarão do I Encontro Municipal de Assistência Social os Trabalhadores do SUAS Jundiá (Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil - OSC's), os Usuários dos serviços, Gestores e Dirigentes (Governo e OSC's), convidados e sociedade em geral, mediante prévia inscrição.

**Art. 4º** - Caberá aos integrantes da Plenária definir em votação simples a indicação de no mínimo 6 e no máximo de 8 pessoas, na condição de titulares, que deverão representar o Município na XII Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada de forma descentralizada, nas 06 macrorregiões do Estado de São Paulo, nos dias 29 e 30 de Outubro de 2019 (Macrorregião: Campinas - Mogiana - Piracicaba - Sorocaba.)

**§1º** - A composição da representatividade municipal deverá ser preferencialmente paritária, a saber:

- 2 Trabalhadores do SUAS, sendo um Poder Público e um das OSC's;
- 2 Usuários;
- 2 Gestões, sendo um da Unidade de Gestão da Assistência Social e um Dirigente de OSC.

**Art. 5º** - O I Encontro Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 24 de setembro de 2019, das 8 às 13 horas, Auditório da Sala Jundiá - Complexo FEPASA - Unidade de Gestão de Cultura (Avenida União dos Ferroviários, nº 1760).

**Art. 6º** - As inscrições ocorrerão via digital através do preenchimento de formulário (site [cmas.jundiá.sp.gov.br](http://cmas.jundiá.sp.gov.br)) a ser divulgado pelo CMAS, no prazo de: **22/08/2019 a 20/09/2019**, sendo garantida a inscrição aos 200 primeiros inscritos.

**Art. 7º** - A programação do I Encontro Municipal de Assistência Social, se dará conforme abaixo:

8h Lista de presença  
8h30 Abertura - Presidente do CMAS e convidados  
9h Exposição: Assistência Social como Direito - Financiamento Público e Participação Social (Ministrada por RENATA FERREIRA, Assistente Social, Mestranda em Gestão e Políticas Públicas pela



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FGV, foi Diretora de Proteção Social Básica do Ministério da Cidadania e Conselheira Nacional de Assistência Social. Atuou na Comissão de Políticas e Financiamento do CNAS. Ampla experiência na Gestão da Política de Assistência Social, Controle e Participação Social. Criadora do Projeto GeaSocial de disseminação de Práticas Inovadoras nas Políticas Públicas)

11h Debate  
11h15 Café  
11h30 Escolha dos representantes para a XII Conferência Estadual de Assistência Social  
11h50 Divisão dos grupos para discussão dos Eixos Temáticos  
12h40 Apresentação do documento produzido para a Plenária  
13h00 Encerramento

**Art. 8º** – A formatação do Encontro foi aprovada em 15 de Julho de 2019 e esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Jundiá, 19 de Agosto de 2019

**Rafaela Brolo Mania**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 177, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.059-5/2019,-----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO - CADH**, relativa ao Edital de Concurso nº 010 - Seleção de Projetos de Artes Visuais e Intervenção Urbana do Proesc, de 24 de julho de 2019, JOÃO CARLOS DE LUCA e VALÉRIA IGNÁCIO DE PAULA, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; EMILY SCAPINELLI VAZ e JOSÉ MARIA BUENO, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; MARCELO DA SILVA, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 178, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.061-1/2019,-----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO - CADH**, relativa ao Edital de Concurso nº 08 - Seleção de Projetos de Patrimônio Cultural, JOÃO CARLOS DE LUCA e REGIANE ROSSINI, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; EMILY SCAPINELLI VAZ e JOSÉ MARIA BUENO, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; JENSEN ADALBERTO CHIESA DA SILVA, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 179, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.066-0/2019,-----

D E S I G N A, para integrarem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO - CADH**, relativa ao Edital de Concurso nº 12 - Seleção de Projetos de Dança do Proesc, de 24 de julho de 2019, JOÃO CARLOS DE LUCA e WILLIAM RAMOS, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; EMILY SCAPINELLI VAZ e JOSÉ MARIA BUENO, representantes da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas; ROSÂNGELA TORREZIN, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIAS

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### PORTARIA Nº 180, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.388-0/2007, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, criado pela Lei nº 6.880, de 14 de agosto de 2007, em conformidade com o seu artigo 2º, para o biênio 2018/2020, os seguintes membros:

I - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: IVANETE APARECIDA DE MORAIS, em substituição a ANA PAULA LOPES ZAMPIRON.

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Suplente: KÁTIA GUTIERRES FERIGATTI, em substituição a ÉLIDO APARECIDO DE OLIVEIRA.

III - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: EDELY AZARIAS DE OLIVEIRA BENJAMIN, em substituição a ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA BALDE;

Suplente: HÉLIO FERREIRA DA SILVA, em substituição a CLEUSA MIRIAM GOUVÊA MATHEUS;

Titular: JOSÉ APARECIDO SPINASSI ROQUE, em substituição a ALEXANDRE FERNANDO DA SILVA;

Suplente: THAINÁ DE SOUZA OLIVEIRA, em substituição a VALDOIR ANTONIO MORENO.

IV - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: LEANDRO THOMAZINI, em substituição a ELAINE MOREIRA MAGAROTTO.

Fica revogada a Portaria nº 142, de 03 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## FUMAS

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo nº 0830-8/19 – Obra de construção de muro de arrimo, escada de acesso e calçamento - Parque Centenário.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras nº 02/2019, à empresa:

- RW ENGENHARIA EIRELI – EPP - R\$ 41.351,56.

SOLANGE APARECIDA MARQUES  
Superintendente

### PREGÃO ELETRÔNICO – nº 13/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de GLP a Granel para a cozinha da Fundação - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico” até às 09h30 do dia 03 de setembro de 2019.

Marcos Valentim Reynaldo  
PREGOEIRO:

### CONCORRÊNCIA Nº 03/18

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Espaço Público, a Título Precário e